PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 771/98 de 16 de Setembro de 1.998

Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Município crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000.00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.04.14.078.1056-4120-01 R$ 65.000.00

ART. 2º - Para ocorrer o crédito Suplementar de que se trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de convênios com a SEAM – Secretaria de Estados de Assuntos Municipais, e Ministério da Agricultura.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 16 de Setembro de 1998.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Elionor Germano da Silva
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado sob próprio às
Folhas 66 1900
às 16:55
Arinos 16 / 09 / 98
Técnico de Assuntos
Técnico da Secretaria